LEI Nº 592 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

SÚMULA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos 03,04,05,06,07,08, 09, 10 e 11 integrantes do Plano Plurianual 2006/2009, quanto às metas fiscais e valores estabelecidos, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, em 30 de Setembro de 2008.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL